



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

TERMO DE REFERENCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRONICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos a seguir elencados

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- (X) Pregão (X) Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
(x) Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1	Cimento cpil-32-sc 50kg	Sc	1800	42,84	77.112,00
2	2	Cal para pintura 8kg	Sc	250	18,45	4.612,50
3	3	Cal virgem 20kg	Sc	800	18,35	14.680,00
4	4	areia, tipo: normal brasileira, granulometria: fina	M3	400	87,10	34.840,00
5	5	areia, tipo: normal brasileira, granulometria: grossa	M3	400	138,09	55.236,00
6	6	Pedra britada, n.º01(9,5a19mm).	M3	250	173,54	43.385,00
7	7	Ferro de construção civil, Tipo:Ca60, diâmetro:4,2mm, Barra de 12 metros	Barra	300	15,89	4.767,00
8	8	Ferro de construção civil, Tipo Ca-50, diâmetro:5,0mm, bitola 3/16, Barra de 12 metros, conforme NBR7480.	Barra	250	19,57	4.892,50
9	9	Ferro de construção civil, TipoCa-60, diâmetro:6,30mm, bitola de1/4, barra de 12 metros	Barra	250	29,23	7.307,50
10	10	Ferro de construção civil, Tipo Ca 50, diâmetro 8,00mm, bitola 5/16, Barra de 12 metros	Barra	300	47,86	14.358,00
11	11	Ferro de construção civil, Tipo Ca50, diâmetro10,00mm, bitola3/8, Barra de 12 metros	Barra	200	66,41	13.282,00
12	12	Arame galvanizado liso, n.º14, material metal, Rolo de 1kg	Rolo	150	21,07	3.160,50
13	13	Arame galvanizado liso, n.º16, material aço carbono, Rolo de 1Kg	Rolo	100	21,18	2.118,00
14	14	Arame de aço recozido, n.º18, 1,25mm (0,01kg/m), material ferro, aplicado em construção civil.	Kg	200	24,22	4.844,00
15	15	Prego com cabeça, material aço carbono, Tipo da cabeça: liso, tipo da ponta: comum, bitola: 12x12mm	Kg	50	27,59	1.379,50
16	16	Prego com cabeça, material aço carbono, Tipo da cabeça: liso, tipo da ponta: comum, bitola: 17x21mm	Kg	70	17,43	1.220,10
17	17	Prego com cabeça, material aço carbono, tipo da cabeça: liso, tipo da ponta: comum, bitola: 20x42mm	Kg	30	17,00	510,00
18	18	Prego com cabeça, material aço carbono, tipo da cabeça: liso, tipo da ponta: comum, bitola: 22x48mm	Kg	60	17,38	1.042,80



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

19	19	Prego com cabeça, material aço carbono, Tipo da cabeça: liso, tipo da ponta: comum, bitola: 17x27mm	Kg	50	16,94	847,00
20	20	Prego com cabeça, material aço carbono, Tipo da cabeça: liso, tipo da ponta: comum, bitola: 20x48mm	Kg	80	17,42	1.393,60
21	21	Lajota com 6 furos	Und	40000	0,67	26.800,00
22	22	Tijolo de barro cozido, comum	Und	20000	0,76	15.200,00
23	23	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244cm, largura 50cm, espessura 4mm	Und	400	21,88	8.752,00
24	24	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244cm, largura 110cm, espessura 5mm	Und	180	65,06	11.710,80
25	25	Telha, material fibrocimento o, tipo ondulada, comprimento 183cm, largura 110cm, espessura 5mm	Und	200	49,48	9.896,00
26	26	Parafuso telheiro completo, 5/16-1/4x 110mm	Und	1800	0,98	1.764,00
27	27	Capa de telha-cumeeira, tipo: normal ondulada, inclinação: 10º graus, comprimento: 920mm, espessura: 6mm, largura: 1.100mm, aplicação: acabamento inclinação telhado.	Und	100	55,80	5.580,00
28	28	Prego telha	Kg	60	18,01	1.080,60
29	29	Forro de madeira	M2	350	32,49	11.371,50
30	30	Forro de teto em PVC, comprimento 6 metros, largura 200mm, espessura: 7mm, tipo: frisado, cor: branca	M2	350	24,57	8.599,50
31	31	Meia cana de madeira	Mtr	400	2,80	1.120,00
32	32	Ripa de madeira 2,5x5mm	Mtr	2000	2,79	5.580,00
33	33	Meia cana de PVC, branco	Mtr	400	5,75	2.300,00
34	34	Tábua de pinus verde, 0,20cmx3,00mtr	Mtr	400	22,04	8.816,00
35	35	Tábua pinus 0,25cm	Mtr	500	11,19	5.595,00
36	36	Viga 5,5x11cm	Mtr	450	9,76	4.392,00
37	37	Caibro 5x5,5	Mtr	650	5,26	3.419,00
38	38	Portas padrão 0.80cm	Und	30	181,07	5.432,10
39	39	Batente de porta	Jg	25	188,25	4.706,25
40	40	Vista para porta	Jg	30	73,26	2.197,80
41	41	Dobradiça para porta de madeira, e maço, cartela com 3 peças 1/2x2, acompanhada de parafusos de fixação, produto encartelado.	Und	30	14,99	449,70
42	42	Fechadura externa para porta de madeira, com seguintes acessórios: Chave, cilindro, maçanetas, espelhos, contratesta.	Und	50	78,98	3.949,00
43	43	Piso esmaltado	M2	350	31,68	11.088,00
44	44	Argamassa colante industrializada para Revestimentos internos, Tipo ACI, sacode 20kg	Sc	220	15,76	3.467,20
45	45	Argamassa cimentícola, Tipo externa ACIII	Sc	120	35,47	4.256,40
46	46	Fixador de Cal 150ml	und	200	2,59	518,00
47	47	Argamassa-Rejunte de placas e pisos, Apresentação em pó	Kg	150	6,37	955,50
48	48	Cano de PVC, para água fria, de 6mx25 mm, soldável, na cor marrom	Brr	150	18,60	2.790,00
49	49	cano de PVC, para água fria, de 6 m x 50 mm, soldável, na cor marrom.	Brr	100	70,97	7.097,00
50	50	Conexão hidráulica, material: PVC (cloreto de polivinila), tipo: LUVA, tipo de fixação: soldável e rosqueável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 25 mm x 3/4 polegada.	Und	50	4,75	237,50
51	51	Conexão hidráulica, material: PVC (cloreto de polivinila), tipo: adaptador curto, tipo de fixação: soldável e rosqueável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 25 mm x 3/4 polegada.	Und	25	5,76	144,00
52	52	Cano ou tubo de esgoto, 50 mm, branco, soldável, de 6 m.	Brr	100	41,94	4.194,00
53	53	Conexão hidráulica, material: PVC (cloreto de polivinila), tipo: LUVA de redução, tipo de fixação: soldável, aplicação: instalações prediais, água fria, diâmetro: 50 mm.	Und	25	4,58	114,50
54	54	Cano ou tubo plástico hidráulico, material PVC rígido, diâmetro de 100 mm, comprimento de 6 m, aplicação esgoto, 1ª linha.	Brr	120	66,28	7.953,60
55	55	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo LUVA de redução, tipo fixação soldável, aplicação: instalações prediais, água fria, bitola 100 mm.	Und	40	5,50	220,00
56	56	cano ou tubo plástico hidráulico, material PVC rígido,	Brr	50	185,32	9.266,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

		diâmetro de 150 mm, comprimento de 6 m, aplicação esgoto, 1ª linha.				
57	57	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo LUVVA de redução, tipo fixação soldável, aplicação: instalações prediais, água fria, bitola 150 mm.	Und	50	20,91	1.045,50
58	58	Cano ou tubo plástico hidráulico, material PVC rígido, diâmetro de 200 mm, comprimento de 6 m, aplicação esgoto, 1ª linha.	Brr	20	314,80	6.296,00
59	59	Registro esfera, material PVC, tipo soldável, bitola 25 mm, para água.	Und	15	6,47	97,05
60	60	Registro esfera, material PVC, tipo soldável, bitola 50 mm, para água.	Und	30	23,05	691,50
61	61	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90º, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 150 mm.	Und	50	26,62	1.331,00
62	62	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90º, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 100 mm.	Und	50	5,94	297,00
63	63	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90º, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 40 mm.	Und	35	1,77	61,95
64	64	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90º, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 50 mm.	Und	50	2,18	109,00
65	65	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90º, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 32 mm.	Und	30	2,41	72,30
66	66	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90º, na cor azul, fixação: soldável, com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5648, bitola 25 mm, 1/2".	Und	50	4,32	216,00
67	67	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90º, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5648, bitola 25 mm.	Und	200	2,46	492,00
68	68	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 45º, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5688, bitola 40 mm.	Und	30	3,67	110,10
69	69	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90º, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5688, bitola 75 mm.	Und	30	8,98	269,40
70	70	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO MARRON 90º, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5688, bitola 25 mm, 1/2".	Und	40	6,18	247,20
71	71	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO MARRON 90º, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5688, bitola 25 mm, 3/4".	Und	50	5,62	281,00
72	72	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo LUVVA DE CORRER, fixação soldável, aplicação prediais água fria, bitola 25 mm.	Und	20	7,47	149,40
73	73	Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo LUVVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, aplicação em instalações prediais água fria, bitola 32 x 25 mm.	Und	30	3,52	105,60
74	74	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, aplicação em instalações prediais, água fria, bitola: 40x32mm	Und	20	8,07	161,40
75	75	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, aplicação em instalações prediais, água fria, bitola: 50x25mm	Und	40	4,89	195,60
76	76	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo CURVA 90º, fixação soldável, aplicação irrigação, cor marrom ou azul, bitola: 32mm	Und	30	4,25	127,50
77	77	Garfos para rolo de pintura, 23cm, com buchas de retenção, sem rosca, conectável em linhas de prolongadores	Und	70	9,26	648,20



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

78	78	Pincel - Trincha, material cabo de madeira envernizada ou PVC, material cerdas gris dupla, tamanho: 2, 1/2 polegadas, tipo de cabo anatômico	Und	50	9,56	478,00
79	79	Pincel - Trincha, material cabo de madeira envernizada, cerdas gris dupla, tamanho: 3 polegadas, tipo de cabo anatômico	Und	50	13,85	692,50
80	80	Rolo de pintura predial, material espuma poliéster, altura: 5cm, com cabo plástico resistente	Und	50	7,41	370,50
81	81	Rolo de pintura predial, material espuma poliéster, altura: 9cm, com cabo plástico resistente	Und	50	9,32	466,00
82	82	Rolo de pintura predial, material espuma poliéster, altura: 15cm, com cabo plástico resistente	Und	50	10,26	513,00
83	83	Lixa, óxido de alumínio, tipo LIXA D'ÁGUA, folha tipo grão 80, comprimento: 275mm, largura: 225mm	Und	200	2,93	586,00
84	84	Lixa, óxido de alumínio, tipo LIXA D'ÁGUA, folha tipo grão 180, comprimento: 275mm, largura: 225mm	Und	100	3,04	304,00
85	85	Lixa, óxido de alumínio, tipo LIXA D'ÁGUA, folha tipo grão 320, comprimento: 275mm, largura: 225mm	Und	50	2,33	116,50
86	86	Lixa, óxido de alumínio, tipo LIXA D'ÁGUA, folha tipo grão 100, comprimento: 275mm, largura: 225mm	Und	50	2,79	139,50
87	87	Lixa, óxido de alumínio, tipo LIXA FERRO, folha tipo grão 36, comprimento: 275mm, largura: 225mm	Und	50	4,30	215,00
88	88	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura: 45mm, comprimento: 50m, cor: branca, aplicação multiuso, ideal para pintura imobiliária.	Und	50	12,05	602,50
89	89	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura: 25mm, comprimento: 50m, cor: branca, aplicação multiuso, ideal para pintura imobiliária.	Und	50	7,48	374,00
90	90	Espátula, material lâmina de aço carbono, com cabo plástico e/ou de madeira, tamanho: 8cm, aplicação massa e raspagem	Und	30	8,78	263,40
91	91	Espátula, material lâmina de aço carbono, com cabo plástico e/ou de madeira, tamanho: 6cm, aplicação massa e raspagem	Und	30	7,49	224,70
92	92	Espátula, material lâmina de aço carbono, com cabo plástico e/ou de madeira, tamanho: 10cm, aplicação massa e raspagem	Und	30	13,43	402,90
93	93	Rolo de pintura predial, material lâ de carneiro, comprimento: 23cm, com suporte, garfo de aço, altura lâ: 25mm	Und	125	32,64	4.080,00
94	94	Tinta Esmalte Sintético Premium, cor pré-fabricadas a escolher conforme catálogo do fabricante. Atendendo a ABNT/NBR 11702. Galão não violado de 3,6 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	Gl	70	155,51	10.885,70
95	95	Thinner Forte, (Lata de 5 litros), atendendo a ABNT/NBR 14725. Embalagem não violada que garante a integridade do produto, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Gl	35	103,98	3.639,30
96	96	Verniz, acabamento semibrilho, cor: incolor, aplicação: madeira, características adicionais: secagem rápida, filtro solar, proteção sol e chuva, tipo: cetol. Galão 3,6 litros.	Gl	60	148,91	8.934,60
97	97	Água raz, apresentação (lata/galão de 5 litros), embalagem não violada. Características: Composição Básica: Solvente à base de hidrocarbonetos de petróleo. Não contém solventes clorados ou benzeno. Validade de 90 dias a contar da data de entrega.	Gl	33	89,72	2.960,76
98	98	Tinta a Óleo Premium, cor pré-fabricadas a escolher conforme catálogo do fabricante. Aplicação superfícies madeira e metal, interiores e exteriores. Atendendo a ABNT/NBR 11702. Galão não violado de 18 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	Lta	15	444,98	6.674,70
99	99	Tinta esmalte, tipo de acabamento alto brilho, cor a escolher, aplicação interna, aspecto físico: líquido e viscoso, características adicionais: sem cheiro, base d'água, lata de 18 litros.	Lta	20	616,54	12.330,80
100	100	Tinta amarela de marcação, 18 litros (base d'água)	Lta	20	463,27	9.265,40
101	101	Tinta epóxi para calçada, cor cinza chumbo, 18 litros	Lta	10	1.774,35	17.743,50
102	102	Tinta epóxi para calçada, cor azul royal, 18 litros	Lta	10	1.582,25	15.822,50
103	103	Tinta esmalte sintético, base d'água, 1ª linha, galão 3,6	Gl	50	150,36	7.518,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

		litros, cor a definir, aplicação: madeira e metais, com rendimento mínimo de 70m ² por demão. Classificada na norma NBR 17.079 e 11.702. Validade mínima de 03 (três) anos após a data de entrega.				
104	104	Selador, fundo preparador, aplicação: superfície de parede em alvenaria, cor: branca, acabamento: fosco, método aplicação: rolo, pincel, pistola ou boneca, lata de 18 litros	Lta	5	87,36	436,80
105	105	Tinta acrílica, componentes resina acrílica elastomérica, tipo acabamento emborrachado, características adicionais: impermeabilizante, antibacteriana, antitérmica.	Lta	22	459,56	10.110,32
106	106	Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrílica, interior e exterior, rendimento entre 30 a 55m ² /demão, galão 3,6 litros.	Gl	30	38,63	1.158,90
107	107	Cal hidratado, com fixador, para pintura, saco de 8kg.	Sc	400	16,08	6.432,00
108	108	Fixador cola para pintura à base de cal e tintas em pó. Embalagem original contendo 150ml, 1ª qualidade.	Und	800	1,98	1.584,00
109	109	Tinta acrílica fosco premium (LT 18L), cor a escolher. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garante a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Lta	95	445,61	42.332,95
110	110	Tinta acrílica fosco premium (GL 3,6L), cor a escolher. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garante a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Gl	60	102,73	6.163,80
111	111	Tinta látex acrílica premium fosco, aplicação piso exterior e interior, alta resistência, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de mínimo 380m ² por demão. Lata de 18 litros. Produto deve estar dentro das normas vigentes.	Lta	23	378,86	8.713,78
112	112	Tinta acrílica fosco standard, lata de 18 litros. Componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor a escolha, tipo acabamento: fosco.	Lta	38	278,15	10.569,70
113	113	Tinta látex acrílica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, alto poder de cobertura e rendimento, (anti-mofo), película lavável, rendimento aproximado de 225-275m ² /18 litros, validade mínima de 12 meses.	Lta	25	490,28	12.257,00
114	114	Tinta látex acrílica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, alto poder de cobertura e rendimento, (anti-mofo), película lavável, rendimento aproximado de 50m ² /3,6 litros, validade mínima de 12 meses.	Lta	30	99,84	2.995,20
115	115	Tinta acrílica para aplicação em piso, diluente indicado água, tipo acabamento fosco, componentes: água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico: líquido viscoso colorido, rendimento de 60m ² /galão de 3,6 litros por demão, cor a definir.	Lta	45	88,29	3.973,05
116	116	Massa corrida acrílica, para acabamento interior e exterior de parede, primeira qualidade, lata de 18 litros, linha dos produtos premium, conforme NBR 11702/2019.	Lta	15	104,39	1.565,85
117	117	Massa corrida, base PVA, na cor branca, lata de 25kg.	Und	50	36,15	1.807,50
118	118	Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem 3-4h, composição básica acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeições superfície interna para pintura. Galão de 3,6 litros.	Gl	20	48,37	967,40
119	119	Massa acrílica premium (galão 3,6 litros). Para uso interno e externo. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garante a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Gl	30	33,32	999,60
120	120	Impermeabilizante, composição básica: base acrílica, densidade: 1,25g/cm ³ , função: proteção contra umidade, aplicação: concreto e argamassa, cor: branca, aspecto físico: líquido, lata de 18 litros.	Lta	35	434,55	15.209,25
121	121	Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrílica, interior/exterior, rendimento entre 150 a 275m ² /demão, lata com 18 litros.	Lta	15	165,85	2.487,75
122	122	Fundo preparador de parede à base d'água, com resina	Gl	40	38,56	1.542,40



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

		acrílica, interior/exterior, rendimento entre 30 a 55m²/demão, galão 3,6 litros.				
123	123	Selador tinta predial, fundo preparador, aspecto físico líquido, tipo acrílico. Lata de 18 litros.	Lta	30	81,53	2.445,90
124	124	Impermeabilizante, composição básica: base acrílica, densidade: 1,25g/cm³, função: proteção contra umidade, aplicação: concreto e argamassa, cor: branca, aspecto físico: líquido, lata 3,6 litros.	Lta	38	106,82	4.059,16
125	125	Massa para texturização de base acrílica, uso interno e externo, lata de 18 litros.	Und	200	113,38	22.676,00
126	126	Revestimento textura, tipo: grafiato, cor: branca, superfície aplicação: alvenaria, método aplicação: desempenadeira de aço ou rolo, rendimento: 15m², lata de 18 litros.	Und	200	103,35	20.670,00
127	127	Tinta acrílica semibrilho premium (lata de 18 litros), cor a definir, especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garante a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Lta	20	452,42	9.048,40
128	128	Luva de algodão pigmentada de segurança, tricotada em quatro fios de algodão, em uma peça só; acabamento em overlock, punho com elástico e pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Com CA válido. Diversos tamanhos.	Und	240	3,77	904,80
129	129	Luva emborrachada, com fios de algodão, revestida em látex natural, borracha vulcanizada na palma, face palmar e pontados dedos, acabamento rugoso, punho tricotado com elastano, comprimento: 25 cm, tamanho a escolher.	Und	200	4,90	980,00
130	130	Luva de proteção confeccionada em raspa de couro amaciado e com reforço na palma e dedos, em costura dupla e reforçada, cano longo (aprox. 20 cm). Diversos tamanhos.	Und	50	21,28	1.064,00
131	131	Botina de couro para segurança no trabalho, solado de borracha, cor preta, com biqueira, numeração a definir.	Par	60	81,16	4.869,60
132	132	Óculos de proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, com cordão de segurança, lente sem grau em policarbonato.	Und	40	6,38	255,20
133	133	Enxada larga de 2 libras, com cabo de 1,5 m.	Und	30	57,95	1.738,50
134	134	Pá junta de ira de bico, n.º 04, dimensões aproximadas: 315x265mm, espessura mínima da chapa de 1,5mm, pescoço alongado mínimo de 14cm, diâmetro interno do pescoço de 34mm, pintura eletrostática, cabo de madeira 70cm, terminação em Y de plástico reforçado.	Und	15	27,28	409,20
135	135	Cavadeira tipo tucano articulada com cabo de madeira; comprimento com o cabo: 1820mm; comprimento do cabo: 1500mm; largura: 150mm; espessura: 2,50mm; peso: 4,40kg.	Und	15	94,50	1.417,50
136	136	Vassoura tipo rastelo de grama, 22 dentes, em PVC, com cabo.	Und	85	26,11	2.219,35
137	137	Vassourão, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60cm, cabo de madeira estendido revestido em polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Und	80	38,37	3.069,60
138	138	Cabo ferramenta, material cabo: madeira trabalhada, comprimento cabo: 1,50m, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: abertura para cunha, diâmetro 4,50cm, aplicação: enxada.	Und	70	17,44	1.220,80
139	139	Balaios de bambu, dimensões aproximadas: fundo 33cm, altura 66cm e boca de 65cm.	Und	30	50,81	1.524,30
140	140	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	Und	50	12,39	619,50
141	141	Lima para enxada 8", com cabo, corte simples, utilizada para afiar enxadas, arados, machados, facões, facas, tesouras e ferramentas de corte em geral, produz superfícies com acabamento liso, perfil chato de uso geral, para superfícies planas ou convexas.	Und	60	25,98	1.558,80
142	142	Fita isolante elétrica, material básico: filme de PVC,	Und	70	9,79	685,30



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

		resistência à tensão: até 750V, cor: preta, classe temperatura: 90°C, largura nominal: 12mm, espessura nominal: 0,18mm, comprimento nominal: 20m.				
143	143	Serra de corte de madeira, lâmina circular 24 dentes, 7¼ polegadas.	Und	30	22,43	672,90
144	144	Lâmina de serra manual bimetal, inquebrável e aprova de estilhaçamento, amarela com seta vermelha, com 12 polegadas de comprimento, ½ polegada de largura, com 18 dentes por polegada.	Und	80	13,20	1.056,00
145	145	Cadeado de aço 25mm (de 1ª qualidade), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves.	Und	30	19,21	576,30
146	146	Cadeado de aço 35mm (de 1ª qualidade), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves.	Und	25	28,85	721,25
147	147	Cadeado de aço 45mm (de 1ª qualidade), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves.	Und	20	37,51	750,20
148	148	Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 8m, cor: preta, aplicação: cobertura e proteção.	M2	2000	7,52	15.040,00
149	149	Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo tela: pinteiro, tipo abertura malha: hexagonal, tamanho abertura malha: 1 pol, diâmetro do fio: 0,71mm, comprimento: 50m, altura: 1,50m.	Rolo	25	333,75	8.343,75
150	150	Pneu para carrinho de pedreiro, 4 lonas, medida: 3,25x8", capacidade de carga até 100kg.	Und	40	57,43	2.297,20
151	151	Câmara de ar para carrinho de pedreiro, medida: 3,25x8", características adicionais: bico revestido de borracha.	Und	40	25,73	1.029,20
152	152	Caixa de descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9L, características adicionais: peças e acessórios de fixação.	Und	50	48,91	2.445,50
153	153	Balde de impermeabilizante para concreto, 18 litros.	Und	20	125,16	2.503,20
154	154	Balde de emulsão asfáltica para concreto, 18 litros.	Und	15	299,20	4.488,00
155	155	Sifão ajustável multiuso, adaptável a qualquer tipo de válvula (7/8, 1 1/4, 1 1/2), saída para a gosto escalonada (DN 38, 40, 48 e 50).	Und	40	8,72	348,80
156	156	Torneira de metal para lavatório, bico móvel, com acabamento C-50.	Und	40	78,20	3.128,00
157	157	Torneira bica móvel para lavatório, plástico branco.	Und	40	31,02	1.240,80
158	158	Bota de PVC, branca, cano longo 32cm com bico de aço, numeração a definir.	Par	15	73,50	1.102,50
159	159	Abafador de ruído certificado pelo INMETRO.	Und	20	29,31	586,20
160	160	Fita de sinalização segurança e isolamento, 70mm x 200m, zebra amarela/preta.	rolo	50	17,03	851,50
161	161	Fio de sisal oleado, 300m.	rolo	3	45,25	135,75
162	162	Martelo unha com cabo de fibra, 27mm.	Und	5	46,57	232,85
163	163	Torquês armador com cabo emborrachado, 12 polegadas.	Und	5	47,57	237,85
164	164	Corrente 1/2 (13mm) aço alloy grau 85, 30ton - 6 metros.	Und	3	47,80	143,40
165	165	Carrinho de mão em aço com 60 litros.	Und	8	236,87	1.894,96
166	166	Pá cortadeira quadrada Vanga com cabo Y de 71cm.	Und	8	37,20	297,60
167	167	Faca de mato carbono, 16, preta.	Und	5	30,12	150,60
168	168	Rolo de alambrado fio 12, malha 7,5cm (20mts x 1,50m).	Rolo	15	527,07	7.906,05
169	169	Arame farpado, 500mts.	rolo	10	480,59	4.805,90
170	170	Grampo para cerca, arame farpado & liso, 19x11, 1kg.	pct	10	19,29	192,90
171	171	Foice Lp bico 1/2 lua direita com cabo de 1m.	Und	5	41,85	209,25
172	172	Chuveiro elétrico de parede 220v, acabamento com forma redonda, fabricado em PVC, dimensões aprox 15cmx18cmx 15cm, instalação em parede	Und	50	89,45	4.472,50
173	173	Mangueira grossa pipa 50mm	mts	50	18,90	945,00
174	174	Coluna armada 7x14 5/16 6 metros de altura, 7cm de largura e 14cm de comprimento, amarrações com solda ponto e espaçamento uniforme entre os estribos para torna versátil e de fácil aplicação	Und	100	106,67	10.667,00
175	175	Chapa madeirite 9mm 2,20x1,10	Und	50	55,42	2.771,00
176	176	ADITIVO ADESIVO A BASE DE PVA Chapix 18kg	Und	20	217,67	4.353,40
177	177	Cal líquido 3,6 l	Und	20	43,41	868,20
178	178	IMPERMEABILIZANTE FEXIVEL E ELASTICO PARA LAJES E RESEVATORIOS 18l	Und	10	252,27	2.522,70
179	179	TORNEIRA COMUM PLASTICO PARA JARDIM ½ E 3/4	Und	100	3,98	398,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

180	180	Corda 10mm polipropileno	mts	200	2,19	438,00
181	181	Vitro 1x1,20 aluminio de correr	Und	10	433,23	4.332,30
182	182	Impermeabilizante para manta asfaltica 18lt	Und	10	289,45	2.894,50
183	183	Luminaria incendio 30 leds 21Cx5,6Lx2,8ª bateria ate 6hs bivolt	Und	30	37,76	1.132,80
184	184	Serra lamina 110x24d	Und	20	15,29	305,80
185	185	RESISTENCIA eletrica de metal 110/220v	Und	30	39,21	1.176,30
186	186	REGISTRO GAVETA PAREDE ¾ CROMADO COM-PELTO	Und	20	50,49	1.009,80
187	187	REPARO DE REGIOSTRO DE GAVETA DE PAREDE ¾	Und	20	27,38	547,60
188	188	MIOLO DE FECHADURA DIREITA/ESQUERDA 30mm A 40mm DE GROSSURA CROMADO	Und	20	27,99	559,80
189	189	Cola cano PVC e CPVC 175gr	Und	50	23,49	1.174,50
190	190	Cola adesivo incolor para cano e conexoes em PVC 17g	Und	50	4,47	223,50
191	191	Valvula Hidra de embutir aço, Kit descarga, Acabamento Original com tampa d edescarga com botao	Und	30	56,35	1.690,50
192	192	Torneira eletrica 127/220 pressao de funionamento 20 a 400kpa, sistema d eaterramento, compaticel dom DR, disjuntor, fios 6mm2 a 4mm2	Und	10	241,25	2.412,50
193	193	Mangueira siliconada de jardim 1/2x3	mts	300	5,42	1.626,00
194	194	Ramal Triplex de aluminio 10mm	mts	200	8,13	1.626,00
195	195	Broca concreto 8mm	Und	20	9,84	196,80
196	196	Broca concreto 10mm	Und	20	14,46	289,20
197	197	Broca concreto 6mm	Und	20	8,08	161,60
198	198	Broca concreto 12mm	Und	10	24,72	247,20
199	199	Selante PU 400gr com alta vedação	Und	50	24,67	1.233,50
200	200	Espacador nivelador de revestimentos 3,0mm	Und	100	13,89	1.389,00
201	201	Tubo concreto 40mm	Und	50	104,52	5.226,00
202	202	Tubo concreto 60mm	Und	50	161,40	8.070,00
203	203	Coluna armada 7/14 3/8	Und	100	163,42	16.342,00
204	204	Cadeado de aço 2mm (de 1ª qualidade) acompanhado de no minio 02(duas) chaves	Und	25	16,80	420,00
205	205	Bacia Convencional com parafusos p fixação	Und	10	183,70	1.837,00
206	206	Bacia com caixa acoplada	Und	10	454,20	4.542,00
207	207	Mictorio de ceramica esmaltado com sifao integrado, 56,8cmX26,7X35,3 cm aprox	Und	5	344,00	1.720,00
208	208	Telha zinco aço galvanizada 1028mmX3000mm	mts	200	36,80	7.360,00
209	209	Viga 5mt x11	Und	50	53,20	2.660,00
210	210	Tinta spray 400ml aerosol	Und	30	18,58	557,40
211	211	Assento sanitario soft polipropileno 1,5kg	Und	30	42,48	1.274,40
212	212	Assento sanitario almofadado com espuma, acetato vini e polipropileno	Und	30	79,68	2.390,40
213	213	Kit reparo valvula descarga hidra	Und	30	59,31	1.779,30
214	214	Acabamento valvula de descarga	Und	20	56,48	1.129,60
215	215	Mecanismo caixa descarga liga de cobre, plastico de engenharia, borracha de silicone e elastometro	Und	20	76,12	1.522,40
216	216	Capa de chuva PVC laminado com forro tam G	Und	10	34,42	344,20
217	217	Chave de fenda com isolamento	Und	15	15,33	229,95
218	218	Chave philips	Und	15	8,89	133,35
219	219	Alicate de bico universal isolado em aço	Und	15	50,48	757,20
220	220	Trena autotrave superficie de borracha e fita de aço medindo 10mX25mm, dobravel com botao de trave	Und	5	23,39	116,95
221	221	Trena metrica de fibra de carretel aberto 50 mx12,5mm	Und	5	62,32	311,60
222	222	Trena metrica a laser alcance no minimo 50m	Und	5	721,37	3.606,85

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem como objetivo atender à demanda contínua por materiais de construção, necessários para conservação, recuperação e ampliação de instalações prediais pertencentes à Prefeitura Municipal da Cidade Gaúcha e suas diversas secretarias. As instalações prediais do município encerram a manutenção regular para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos, a segurança dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços, além de preservar o patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

Devido à diversidade e à escala das atividades de manutenção, que envolvem desde pequenas reparações até instruções de maior porte, faz-se necessária a aquisição de uma ampla gama de materiais de construção, incluindo cimento, areia, tijolos, tintas, entre outros.

Esses materiais são essenciais para a realização de atividades de manutenção corretiva e preventiva em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e outros bens imóveis sob a responsabilidade do município. Além disso, destaca-se a importância de que essa aquisição seja realizada de forma parcelada.

A natureza das obras e manutenções que precisam ser realizadas ocorre de maneira gradativa ao longo do ano, e a demanda por materiais pode variar de acordo com a urgência e a prioridade dos serviços.

A compra parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e logísticos, garantindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade imediata e dentro das disponibilidades orçamentárias, evitando tanto o acúmulo de nutrientes quanto o desabastecimento.

Outra vantagem da aquisição parcelada é a possibilidade de realizar ajustes nas especificações e nos detalhes dos materiais conforme surgem novas demandas ou alterações nos projetos de manutenção e ampliação. Isso aumenta a flexibilidade e garante uma maior precisão na utilização de recursos, economizando o desperdício e maximizando a eficiência das obras realizadas.

Além disso, a Lei 14.133/21 permite e incentiva a adoção de modelos de contratação que promovam a economicidade e a eficiência, sendo a aquisição futura e parcelada um exemplo prático disso. Esse modelo também facilita o cumprimento de prazos de manutenção e ampliações, uma vez que as secretarias poderão programar as obras de acordo com a entrega dos materiais.

Em resumo, a aquisição futura e parcelada de materiais de construção é essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e ampliação das instalações públicas municipais, fornecendo flexibilidade no planejamento, otimização de recursos financeiros e garantia de que as necessidades urgentes e recorrentes do município sejam atendidas de forma eficaz e eficiente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta de solução para atender às necessidades de reformas, manutenções e ampliações de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha é a implementação de um registro de preços para a futura aquisição e parcelamento de diversos materiais de construção. Essa modalidade de contratação foi escolhida por ser a mais eficiente e econômica, permitindo que a Administração tenha acesso a uma gama variada de materiais de construção essenciais para as disciplinas prediais ao longo de 12 meses, conforme as demandas surgirem.

O registro de preços é um procedimento que garante flexibilidade na aquisição de materiais necessários, possibilitando que as secretarias municipais façam as requisições conforme as necessidades imediatas, sem a necessidade de novas licitações para cada compra. Com isso, elimina o risco de desabastecimento e garante o pronto atendimento às demandas emergenciais e programadas de manutenção.

A solução abrange a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais como cimento, areia, brita, tijolos, tintas, argamassa, madeiras, materiais hidráulicos e elétricos, entre outros. Esses itens serão usados em obras que envolvem pequenos reparos, adequações, ampliações e melhorias em prédios administrativos, escolas, unidades de saúde e outros imóveis públicos.

Além disso, a escolha pelo registro de preços traz a vantagem de controlar melhor o orçamento municipal, pois permite que as compras sejam realizadas de forma parcelada e em conformidade com a disponibilidade financeira do município, evitando tanto o acúmulo de estoque quanto o comprometimento de recursos de maneira desnecessária. Essa também solução garante a competitividade do processo licitatório, já que é possível contar com uma ampla gama de fornecedores capacitados e disponíveis no mercado.

Em resumo, a solução proposta oferece uma resposta completa e eficaz para a gestão das necessidades de manutenção e ampliação das instalações prediais do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio público e a segurança dos servidores e da população que utiliza os espaços municipais.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

O Valor total dos serviços é de R\$ 1.000.736,58 (um milhão e setecentos mil reais e cinquenta e oito centavos)

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato, podendo a ATA ser prorrogada, por igual período, conforme dispõe a lei 14133/21.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que houve licitações nos anos anteriores do mesmo objeto.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.2.1 Exigências de habilitação

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 12.2.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.3.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 12.2.3.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.2.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.2.3.5** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.2.3.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 12.2.3.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.3.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- 12.2.4.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.2.5 Qualificação técnica

- 12.2.5.1** NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor **DIOMAR ROGÉRIO DOTTO**

13.2. Da Fiscalização do Contrato: **A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor LUCIO PAULESKI**

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Descrição detalhada dos materiais a serem adquiridos, especificando características técnicas, quantidade, qualidade e prazo de entrega.

Verificação da disponibilidade orçamentária para a aquisição, garantindo que os recursos financeiros estão previstos no orçamento municipal

Análise criteriosa das propostas apresentadas, verificando a conformidade com o edital e a capacidade dos fornecedores em atender às especificações e prazos

Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, garantindo que os materiais fornecidos estejam de acordo com as especificações e prazos estabelecido

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Haverá o parcelamento da demanda, tendo vista que a contratação acontecerá por item.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, CONFORME Lei Complementar n.º 123/2006, e Lei Municipal 2.460/2022

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação será para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Micro Empreendedor Individual), considerando o valor máximo que a licitante vencedora poderá receber, estando abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsão da mesma Lei Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar n.º 123/2006

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a Exclusividade Regional/local conforme Lei Municipal n.º 2.460/22, de 09 de novembro de 2022, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, gozam da exclusividade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 2.460/22, de 09 de novembro de 2022, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal

Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento

A Lei Municipal 2.460/2022, visando garantir a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e o fomento do comércio local e regional, trouxe a possibilidade de realização de certames exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. Tal previsão está elencada no art. 15º, §1º da Lei, que assim dispõe:

Art. 15 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 dessa Lei, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local ou Regional poderá ser aplicada quando:

b-) para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar 123/2006.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Tratando-se, pois, de uma exceção, a exclusividade local prevista na lei está condicionada ao cumprimento de 04 requisitos elencados no §3º, do art. 15 da referida lei, quais sejam:

- a) elaboração de política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico.
- b) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado.
- c) existência comprovada de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada.
- d) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

Quanto ao requisito da alínea “a”, o município de Cidade Gaúcha, em parceria com o SEBRAE e Sala do Empreendedor, tem feito ações como palestras para os MEIs, MEs e EPPs do município, que visam aclarar aos empreendedores sobre os benefícios de participar de licitações para fornecer a órgãos públicos, especialmente, ao município, elucidando aos empreendedores todos os meandros do processo licitatório, ressaltando a importância econômica não só para a empresa, como para o município, que as compras públicas sejam feitas em empresas locais.

Quanto à alínea “b”, a pesquisa de preço foi feita de modo amplo, tendo como fontes contratações similares de outros órgãos, histórico as últimas contratações, Licitanet, Painel de Preços e Portal de Compras Públicas, garantindo, assim, que os preços apurados estão na média do mercado.

Quanto à alínea “c”, temos vários fornecedores locais e regionais que garantem a ampla disputa.

Quanto à alínea “d”, o edital constará expressamente a restrição regional.

Mostram-se presentes, portanto, os requisitos autorizadores para a limitação geográfica do certame.

Ante o exposto, a licitação para aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva, com restrição geográfica mostra-se claramente mais vantajosa para o município, enquadrando-se, daí, no preceito autorizatório legal previsto no art. 15, § 1º, alínea “a” da Lei Municipal 2.460/2022, que assim dispõe:

Art. 15 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 desta Lei, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local ou Regional poderá ser aplicada quando:

- a-) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação.

Assim, diante de todo o exposto, mostrando-se mais vantajoso para o município, aplicar-se-á a este Pregão a exclusividade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente.

Para fins de estabelecimento da EXCLUSIVIDADE de contratação, entende-se por empresas sediadas no âmbito regional os municípios relacionados no inciso II, do §3º, do art. 2º, da Lei Municipal 2460/2022, sendo eles:

Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Brasilândia do Sul, Cafetal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guairaça, Guaporema, Icaraíma, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

17. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 030/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante o recebimento pelo fornecedor da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS que será expedida pelo Departamento de Compras, sendo que o fornecedor deverá entregar o produto, na quantidade solicitada e no local indicado, em até 2 (dois) dias úteis.

Endereço da entrega: a ser indicado pela secretaria solicitante.

A Nota Fiscal SOMENTE poderá ser emitida após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, a qual deverá acompanhar a entrega e/ou ser enviada para o email: compras@cidadegaucha.pr.gov.br aos cuidados da Srta. Andreia Faria, Responsável pelo Departamento de Compras. Maiores informações: Fone (44) 3675-4300 – ramal 4329

A aquisição do produto, objeto desta licitação, será solicitada, por servidores previamente autorizados através de Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho

Os materiais e equipamentos deverão obedecer às normas e padrões técnicos da ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do produto realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA

NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 08 de outubro de 2024.

DIOMAR ROGÉRIO DOTTO
Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Elaborado por:

Andrea Celestino De Farias Miguel
Departamento de Compras